



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***141ª Reunião Ordinária  
10/12/2021  
14h***

# **Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação**

**Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

**Vice Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC)

## **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Matheus Souza (FEEC)  
Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)  
Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC)  
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)  
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)  
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)  
Prof. Rogério Custódio (IQ)  
Prof. Sandro Rigo (IC)

## **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)  
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)  
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)  
Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)  
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)  
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)  
Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU)

## **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Fabiano Mucillo (IFGW)

## **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

## **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

## **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)  
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)  
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)  
Prof. Eduardo Galembeck (IB)

## **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)  
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)  
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)  
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)  
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)  
Sr. João Carlos Curti (DGRH)  
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

## **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC)

## **Convidados:**

Prof. Arthur João Catto (IC/ Instituto Eldorado)  
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)  
Sra. Daniela Regina Barbetti (Comitê de Segurança da Informação)  
Prof. José Antonio Roversi (IFGW)  
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

# Sumário

---

## [1. Justificativas de ausências](#)

## [2. Ata da 140ª Reunião Ordinária, 23 de setembro de 2021](#)

## [3. Ordem do dia](#)

### [3.1 Formação de Grupos de Trabalho](#)

#### [3.1.1 Atualizações e melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp](#)

#### [3.1.2 Definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software](#)

#### [3.1.3 Autenticação](#)

#### [3.1.4 Solução de Segurança \(Antivírus\)](#)

### [3.2 Criação do domínio fundolumina.unicamp.br](#)

### [3.3 Criação do domínio iou.unicamp.br](#)

### [3.4 Criação do domínio atlas.unicamp.br](#)

### [3.5 Criação de domínio labgest.unicamp.br](#)

### [3.6 Homologação criação de domínio memorialcovid19.unicamp.br](#)

### [3.7 Minuta de Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo](#)

### [3.8 Homologação e indicação do presidente da comissão de avaliação do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

### [3.9 Data da reunião ordinária do ConTIC de fevereiro de 2022](#)

## [4. Expediente](#)

### [4.1 Informes](#)

## **1. Justificativas de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.

## 2. Ata da 140ª Reunião Ordinária, 23 de setembro de 2021

---

ATA DA 140ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 23 de setembro de 2021, com início às 10h05 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia; com a presença dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC), Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH), Prof. Rogério Custódio (IQ), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Sra. Janaína Andiar dos Santos (SIARQ), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Rosângela Maria Correia Leves (PRDU), Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP) e Sr. Fabiano Mucillo (IFGW); dos membros suplentes, Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU), Sr. Edson Luiz Kitaka (Saúde), Sr. Eliel Gonçalves (DAC) e Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto, Sra. Cleusa Milani, Prof. José Antonio Roversi, Sr. Newton Almeida Prado, Jefferson Canesqui, Andréia Pio e Marco Antonio Pacheco Júnior. A **Profa. Islene** deu início à reunião passando a palavra aos presentes que não compareceram na reunião anterior, para que pudessem se apresentar. Se apresentaram, respectivamente, a Sra. Rosângela (PRDU), Sr. Marco Pacheco (CGU) e a Sra. Andréia (CGU). O Sr. Ronie (CCUEC) estava sem o recurso de microfone e se manifestou pelo chat. Seguindo a ordem da pauta, a **Profa. Islene** justificou a ausência do Prof. Andre Ricardo Fioravanti, Sr. Fernando Moreno Mendonça e a Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins. O **Prof. Paulo José da Silva e Silva** (PRP) manifestou sua ausência na última reunião e foi lhe passada a palavra para sua devida apresentação. A **Profa. Islene** recordou o modelo de votação e passou para a ata da reunião ordinária de 27 de agosto de 2021. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação e aprovada com uma abstenção. Passando para a ORDEM DO DIA, a **Profa. Islene** apresentou o item 3.1, que tratava da criação dos seguintes grupos de trabalho: atualizações e melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp, experimentação de ensino com salas híbridas, definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software, assinaturas digitais e regulamentação do trabalho remoto na área de TIC da Unicamp. Também explicou sobre o GT “atualizações e melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp”, do qual é a coordenadora. Então pediu a retirada de pauta do item 3.1 por não estarem todos os GTs com os coordenadores definidos. A **Profa. Islene** passou a palavra para o **Prof. Dahab**, que comentou sobre sua expectativa quanto ao trabalho desses grupos, fez uma breve explanação dos objetivos de cada um deles e relacionou cada assunto ao cenário da Unicamp. Entre as discussões acerca dos grupos de trabalho, a **Sra. Cleusa** falou sobre a crescente demanda por licenças Windows para computadores de docentes, alunos e área administrativa, que atualmente é atendida, na medida do possível, por contratos pulverizados nas unidades/órgãos da universidade ao invés de contrato único e centralizado que contemple toda Unicamp, acarretando em alto custo e ao não atendimento da demanda. Após findadas as discussões, a retirada de pauta do item 3.1 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Profa. Islene** passou para o item 3.2 que, em conformidade com a Resolução GR – 007/2019 que institui o Programa “Parceiros da UNICAMP”, tratava do termo de parceria entre a Unicamp e a empresa Geoespaço. Após algumas manifestações, o item foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção. Entrando no EXPEDIENTE, a Profa. Islene apresentou o item 4.1, que tratava da minuta da Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo. Propôs um trabalho colaborativo em que os membros do ConTIC e outras pessoas que fossem necessárias, levantassem as lacunas e propusessem melhorias no texto, que voltaria reformulado na próxima reunião para votação. Indicou e agradeceu ao Sr. Paulo Fávero, como relator deste trabalho, convidado previamente para essa função. O assunto da minuta foi discutido a nível técnico e burocrático gerando algumas sugestões de melhorias, que foram registradas para serem incorporadas ao trabalho. Ao fim das discussões, a **Profa. Islene** passou para os INFORMES. Não houve informes de inscritos, da

Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, da Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU, da Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS e da Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ. O **Sr. Paulo Fávero**, representando a Gestão de Sistemas Acadêmicos, informou que a DAC contratou por 12 meses uma empresa para atuar como DBA para suprir a falta de RH no processo de migração de DB2 para Postgresql. Nos informes do CCUEC, o **Sr. Paulo Moraes** discorreu sobre os seguintes assuntos: licitação e portabilidade do serviço de telefonia móvel, contratação de empresa para reforma da cabine de entrada de energia do CCUEC, aquisição dos Nobreaks para Datacenter CCUEC e sala técnica TC09 e ampliação do atendimento de incidentes em extra-horário. Nos informes da CITIC, a **Profa. Islene** passou a palavra para o Prof. Sandro, neste momento, na qualidade de membro do Comitê Executivo da Rednesp. O **Prof. Sandro** apresentou o contexto, o histórico, a estrutura e a gestão da Rednesp, assim como os desafios, as necessidades de melhoria, as estratégias do plano de reestruturação da rede, as ações e os resultados obtidos até o momento. Após comentários acerca do assunto, a **Profa. Islene** anunciou que fará alguns testes para verificar a possibilidade de utilizar a plataforma de webconferência da RNP na próxima reunião do ConTIC. Também comentou sobre o modelo do Plano de Atualização Tecnológica Continuada - PATC 2022. Houve manifestações sobre os procedimentos de aquisição de equipamentos. Dando continuidade aos Informes, passou a palavra para o **Prof. Dahab**, que reforçou o papel dos colaboradores Andréia Pio e Marco Pacheco nas iniciativas atuais da CITIC. Falou também sobre a intenção de firmar um grupo de trabalho para atuar nos assuntos pertinentes aos serviços fornecidos pelo Google e de criar um evento virtual de diálogo semanal entre a coordenação da CITIC e a comunidade de TIC da Unicamp. Comentou sobre o trabalho de diagnóstico de TIC demandado pelo Governo do Estado. Por fim, comunicou a transferência do CCUEC da DEA para a CITIC. Não havendo novas manifestações, a **Profa. Islene** encerrou a reunião às 12h07, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

## 3. Ordem do dia

---

### 3.1 Formação de Grupos de Trabalho

#### 3.1.1 Atualizações e melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp

Coordenação: Profa. Islene Calciolari Garcia

Objetivo: analisar a situação atual da Nuvem Unicamp e elaborar recomendações para abrangência de atendimento, políticas de uso, atualizações de hardware e software, oferecimento de serviços e captação de recursos visando a sustentabilidade da nuvem.

Prazo: 6 meses a partir da instalação do GT.

#### 3.1.2 Definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software

Coordenação: Prof. Breno Bernard Nicolau de França

Objetivos:

- Realizar um diagnóstico dos ambientes computacionais atualmente instalados no parque computacional da Unicamp, que possam receber sistemas institucionais;
- Identificar tecnologias e plataformas atualmente utilizadas, bem como perspectivas futuras, para implantação (deployment) de sistemas de software na Unicamp;
- Propor um conjunto básico de plataformas tecnológicas requeridas para a implantação e manutenção de sistemas de software desenvolvidos ou adquiridos pela Unicamp;
- Propor requisitos de processos ou metodologias de desenvolvimento de software visando o alinhamento entre os diversos núcleos desenvolvedores de sistemas da Unicamp e entre a Unicamp e as empresas fornecedoras de software e serviços correlatos, para a aquisição, transferência e manutenção de sistemas de software de software pela Unicamp.

Prazo: 6 meses a partir da instalação do GT.

#### 3.1.3 Autenticação

Coordenação: Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques

Objetivo: avaliar estado atual e propor medidas que aprimorem os processos de:

- Autenticação de usuários em sistemas de TIC
  - Foco em adoção de autenticação multi-fator e/ou outras técnicas que aumentem a segurança.
- Autenticação de documentos
  - Foco em assinaturas eletrônicas e digitais em uso e eventuais alternativas.

Prazo: 6 meses a partir da instalação do GT.

#### 3.1.4 Solução de Segurança (Antivírus)

Coordenação: Paulo Sérgio de Moraes

Objetivos:

- Avaliar as novas soluções de mercado para permitir uma nova aquisição.
- Auxiliar na elaboração do descritivo técnico para o processo de licitação.

Prazos: conclusão das atividades de GT em março/2021 e encaminhamento do processo para a DGA em abril/2021.

### 3.2 Criação do domínio fundolumina.unicamp.br

De: **Michelle Rodrigues Abreu de Lima** <michelle.lima@funcamp.unicamp.br>

Date: qua., 20 de out. de 2021 às 12:04

Subject: RES: [RT CCUEC #219318] [formweb] DNS - Cadastro de Nomes

To: CITIC <citic@unicamp.br>

Cc: Rafael Felipe de Abreu Silva <rafael.silva@funcamp.unicamp.br>, Gustavo César Bucioli <gustavo.bucioli@funcamp.unicamp.br>

Bom dia Fabiana,

Segue retorno:

1. Nome da Unidade responsável

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp

2. Nome desejado do domínio

[fundolumina.unicamp.br](http://fundolumina.unicamp.br)

3. Justificativa sobre relevância institucional

Criação de subdomínio “[fundolumina.unicamp.br](http://fundolumina.unicamp.br)” para atender a requisição da Reitoria e hospedar o site referente ao fundo patrimonial da Unicamp, o Lumina.

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado

I.P.: 143.106.126.89

6. Previsão de vigência

Indeterminado

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente)

Michelle Rodrigues de Abreu Lima

Att

De: **CITIC** <citic@unicamp.br>  
Date: sex., 12 de nov. de 2021 às 10:00  
Subject: Re: [RT CCUEC #219318] [formweb] DNS - Cadastro de Nomes  
To: Gustavo César Bucioli <gustavo.bucioli@funcamp.unicamp.br>  
Cc: Rafael Felipe de Abreu Silva <rafael.silva@funcamp.unicamp.br>, Michelle Rodrigues Abreu de Lima <michelle.lima@funcamp.unicamp.br>, Islene Calciolari Garcia <islene@unicamp.br>

Bom dia Gustavo,

Tudo bem? Desculpa pela demora.

As informações da solicitação estão sendo analisadas pela CITIC e pela área técnica do CCUEC. A permissão para execução do serviço será deliberada na reunião do ConTIC que acontecerá no dia 25/11 às 10h00, conforme previsto na [Instrução Normativa ConTIC-IN-04/2019](#).

Em uma primeira análise, por se tratar de uma solicitação de uma fundação externa à Unicamp, mas atendendo uma demanda da Reitoria da Universidade, a CITIC solicita que complementem o pedido de criação do domínio com um documento ou e-mail partindo da reitoria da Unicamp com o pedido do serviço e a justificativa da FUNCAMP ser a responsável pela hospedagem do domínio.

Aguardamos esse complemento para seguir com a análise.

Grata

Fabiana Toledo  
Apoio Administrativo  
Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC  
F: 35212285

---

De: **Thyago Ismael Lins** <thyago@unicamp.br>  
Date: qua., 17 de nov. de 2021 às 13:38  
Subject: Fwd: [RT CCUEC #219318] [formweb] DNS - Cadastro de Nomes  
To: <citic@unicamp.br>, Expediente CCUEC <expedienteccuec@unicamp.br>  
Cc: Tiffani Catini <ticatini@unicamp.br>, PAULO Cesar Montagner <pcesarm@unicamp.br>, <gustavo.bucioli@funcamp.unicamp.br>, Andreia Marques <andreiamarquesp@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Diante do exposto, o Gabinete do Reitor, está de acordo com a demanda e justificativa apresentada pela FUNCAMP.

Segue em cópia do Prof. Paulo Cesar Montagner, Chefe de Gabinete.

Ficamos no aguardo e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Grato.

Atenciosamente.

**Thyago Lins**

**Assessor de Gabinete**

**Gabinete do Reitor**

**Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Caixa Postal 6194 – CEP: 13.083-872 - Campinas/SP

(19) 3521-1938

[www.gr.unicamp.br](http://www.gr.unicamp.br)

### 3.3 Criação do domínio [iou.unicamp.br](http://iou.unicamp.br)



Instituto de  
**Otorrinolaringologia &  
Cirurgia de Cabeça e Pescoço**

Campinas, 22 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.

Professor Doutor RICARDO DAHAB

DD. Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da

***Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC)***

Vimos por meio deste solicitar a criação do domínio [iou.unicamp.br](http://iou.unicamp.br) para estruturar a rede de comunicação de dados do Instituto de Otorrinolaringologia & Cirurgia de Cabeça e Pescoço IOU a ser brevemente inaugurado.

Para tanto, encaminho as seguintes informações:

1. Nome da Unidade responsável: Instituto de Otorrinolaringologia & Cirurgia de Cabeça e Pescoço
2. Nome do domínio desejado: [iou.unicamp.br](http://iou.unicamp.br)
3. Justificativa: para utilização no novo Instituto
4. Localização do servidor físico que hospedará o domínio: Datancer do HC
5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado: 143.106.130.1
6. Previsão de vigência: 5 anos
7. Indicação de nome do responsável pelo domínio: Daniel Cardoso (HC).

Agradecendo a atenção que puder conferir a nosso pleito, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Prof. Dr. AGRÍCIO NUBIATO CRESPO  
Prof. Titular Departamento de Otorrinolaringologia  
Faculdade de Ciências Médicas  
Universidade Estadual de Campinas- Unicamp

### 3.4 Criação do domínio atlas.unicamp.br

De: **Vanderlei Braga** <vand@unicamp.br>

Date: qui., 2 de dez. de 2021 às 16:40

Subject: Re: Atlas da Unicamp - criação de domínio Unicamp

To: CITIC <citic@unicamp.br>

Cc: Eduardo Augusto Trettel <trettel@unicamp.br>, Marcelo Albieri <malbieri@unicamp.br>, Islene Calciolari Garcia <islene@unicamp.br>

Boa tarde,

Gostaria de agradecer por todos os esclarecimentos. Seguem as informações solicitadas:

1. Nome da Unidade responsável

GR/DEPI - Diretoria Executiva de Planejamento Integrado

2. Nome desejado do domínio

[www.atlas.unicamp.br](http://www.atlas.unicamp.br)

3. Justificativa sobre relevância institucional

A Diretoria Executiva de Planejamento Integrado (DEPI), através da Coordenadoria de Georreferenciamento, vem construindo e mantendo várias bases de dados geográficas (camadas) dos aspectos ambientais, infraestruturais e humanos da Universidade, com os quais são construídos web maps, story maps, dashboards, surveys etc., com o propósito de subsidiar as ações de gestão (em vários níveis e temas) e contribuir para os diagnósticos e planos que sustentam o planejamento territorial e ambiental da Unicamp (Plano Diretor da Unicamp, HIDS, Câmaras Técnicas do GGUS, Anuário Estatístico da Aeplan, Plano de Manutenção Predial etc.).

O Atlas da Unicamp, lançado em abril/2021, vem sendo a principal referência de informações geográficas sobre a Universidade voltadas a assuntos de gestão e planejamento, por concentrar, organizar, categorizar e disponibilizar todo o conteúdo, facilitando o acesso a um conjunto enorme de dados espaciais e tabulares. Todos os principais projetos desenvolvidos ou em parceria com a Coordenadoria de Georreferenciamento da DEPI estão sendo adicionados ao Atlas, com as devidas autorizações das fontes das informações e mantendo o sigilo e proteção dos dados.

Para a construção do Atlas utilizamos o ArcGIS Hub (ferramenta incluída na licença institucional da plataforma ArcGIS adquirida pela Unicamp e recentemente renovada pelo CITIC), que possibilita novas incorporações de conteúdo de forma única e sem redundâncias, pois está integrado à toda plataforma ArcGIS Online, onde hospedamos todas as bases de dados geográficas e onde construímos e publicamos todos os conteúdos (web maps, dashboards etc.). Atualmente o link para acesso é <https://atlas-unicamp-arcgis.hub.arcgis.com> e também está disponível na página principal da Unicamp ([www.unicamp.br](http://www.unicamp.br)) e na página da DEPI ([www.depi.unicamp.br/atlas](http://www.depi.unicamp.br/atlas)).

O redirecionamento para o link [www.atlas.unicamp.br](http://www.atlas.unicamp.br) consolida o uso institucional do Atlas da Unicamp, facilitando o seu acesso à toda comunidade interna e externa, contribuindo, também, para a política de transparência da Universidade.

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio

Domínio hospedado externamente à Unicamp, em servidores mantidos pela empresa ArcGIS

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado

Endereços IP associados a [hub.arcgis.com](http://hub.arcgis.com)

6. Previsão de vigência

Início: 01/02/2022. Término: sem data definida.

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente)

Vanderlei Braga (mat. 265888)

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanderlei Braga - Geógrafo

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI

Coordenadoria de Georreferenciamento

---

### 3.5 Criação de domínio labgest.unicamp.br

De: **Ana Paula Montagner** <anapm@unicamp.br>

Date: qua., 1 de dez. de 2021 às 16:55

Subject: Criação de domínio - LAB. GESTA

To: CITIC Unicamp <citic@unicamp.br>

Cc: Maria Luiza Moretti <lmorette@unicamp.br>

Prezada Fabiana,

Conforme conversamos, encaminho esta solicitação por e-mail informando que o ofício - de igual teor - será remetido via Sigad.

Obrigada, Ana

-----

Ilma. Sra.

**Profa. Dra. Islene Calciolari Garcia**

DD. Diretora Geral

Centro de Computação - CCUEC

UNICAMP

Prezada Diretora Geral,

O Laboratório de Inovação em Gestão Pública da Unicamp (LAB. GESTA), alocado junto à Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), está em fase de implantação e, dentre as diversas ações que vem sendo tomadas para que isso ocorra a contento, está sendo desenvolvido um website institucional com o propósito de apresentar o laboratório aos parceiros, à comunidade universitária e ao público em geral, e de interagir, compartilhar e dialogar com as pessoas.

Buscando facilitar essa comunicação e dar maior visibilidade ao LAB. GESTA, seria importante a criação de um domínio próprio com o nome do Laboratório - [labgesta.unicamp.br](http://labgesta.unicamp.br).

Assim sendo, nos dirigimos à V. Sa. para pleitear a criação do domínio. Para tanto, informamos que a Unidade responsável será a Coordenadoria Geral da Unicamp (CGU) e este ficará hospedado na nuvem da Unicamp. A previsão de vigência é indefinida, e o endereço IP do servidor que hospedará o domínio é o 143.106.252.200. Quanto ao responsável indicamos o servidor Adriano Rodrigues Paganotto, Matrícula: 282976.

Ficamos no aguardo da análise de nossa solicitação.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Maria Luiza Moretti**

Coordenadora Geral

UNICAMP

### **3.6 Homologação criação de domínio memorialcovid19.unicamp.br**

ASSUNTO: Criação do domínio *memorialcovid19.unicamp.br*

INTERESSADO: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - ProEC

#### **DECISÃO ConTIC D- 11 /2021 – Ad Referendum**

A solicitação de criação do domínio *memorialcovid19.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
06 de dezembro de 2021

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Presidente

De: **Hilton Cesar Ribeiro** <hiltoncr@unicamp.br>  
Date: seg., 6 de dez. de 2021 às 14:36  
Subject: Re: Nova URL/Alias do Projeto Memorial Covid  
To: CITIC <citic@unicamp.br>  
Cc: Eduardo Augusto Trettel <trettel@unicamp.br>

Boa tarde Fabiana, tudo bem ?

Agradeço o envio das informações. Segue os dados:

1. Nome da Unidade responsável  
ProEC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura

2. Nome desejado do domínio  
[memorialcovid19.unicamp.br](http://memorialcovid19.unicamp.br)

3. Justificativa sobre relevância institucional  
Projeto da Reitoria e Pró-reitoria de Extensão e Cultura onde será publicado todas as atividades da Unicamp no enfrentamento da pandemia, divulgação científica e além disso serão feitas muitas homenagens aos que atuaram no combate e para as vítimas

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio  
Área da ProEC na Nuvem da Unicamp

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado  
IP: 143.106.143.231

6. Previsão de vigência  
Indeterminado, pois se trata de um memorial

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente)  
Matrícula: 297942 - Hilton César Ribeiro (Coordenador de TI)

**Observação:** é uma projeto da Reitoria em conjunto com a ProEC, de extrema relevância para a sociedade, onde já foi feita a divulgação oficial do lançamento para o dia 09/12. Há toda uma equipe envolvida (Comunicação, Docentes, Técnica) para conclusão das atividades no prazo, logo por favor solicito que seja analisado a possibilidade da liberação imediata para que possamos concluir os trabalho no prazo.

Atenciosamente,

Hilton César Ribeiro  
Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação  
[www.dtic.proec.unicamp.br](http://www.dtic.proec.unicamp.br)  
+55 19 35211735



### **3.7 Minuta de Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo**

A solução de backup tratada nesta minuta é um serviço disponível para todas as unidades/órgãos da Unicamp, portanto de caráter corporativo, administrado e disponibilizado pelo CCUEC, no seu papel de provedor de serviços de TIC para a universidade, e normatizado pela CITIC, na sua atribuição de estabelecadora de normas de uso e acesso aos recursos computacionais corporativos.

A primeira versão da minuta foi baseada na atualização das informações e formatação da Instrução CCUEC nº 01 de 01 de Novembro de 2014 e colocada na pauta da 140ª reunião ordinária do ConTIC, realizada dia 23 de setembro de 2021, quando estabeleceu-se junto aos membros, um trabalho colaborativo de propostas de melhorias do conteúdo.

#### **Relatório de encaminhamento**

A minuta estabelece responsabilidades, regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo e de recuperação de dados de máquinas de unidades e órgãos da UNICAMP, considerando a atual situação do processo de backup corporativo.

No decorrer deste trabalho, as principais sugestões de ajustes feitas pelos membros do ConTIC, expostas durante a reunião de apresentação, e-mails encaminhados e sugestões no texto via Google Drive, propuseram deixar mais claro os seguintes pontos:

#### **Artigo 3º**

Solicitação para que o CCUEC ao escolher o software e hardware para o backup corporativo se baseie em um documento técnico que tenha sido feito levando em consideração as necessidades mapeadas junto aos usuários que utilizarão os serviços.

#### **Artigo 9º**

Solicitação para informar de maneira mais clara:

1. Parâmetros padrão usados para:
  - 1.1. tipos de backups realizados: total e incremental;
  - 1.2. frequência;
  - 1.3. tempos de retenção;
  - 1.4. horário.
  
2. O que Planejar/acordar entre as unidades/órgãos e o CCUEC:
  - 2.1. Estratégia do backup quanto à natureza dos dados, tamanho, tempo de retenção e periodicidade.
  - 2.2. Responsabilidades/ações para garantir em caso de necessidade se fazer o restore.
  - 2.3. Ações e condições de preservação planejadas e acompanhadas ao longo do tempo.
  - 2.4. Revisão do planejamento.

## Artigo 10

Foram dadas sugestões para que se defina de forma mais clara o termo “aumento significativo”, deixando explícito um parâmetro de referência bem como a definição da responsabilidade por fazer esse alerta / comunicação.

## Artigo 11

Sugestão para o CCUEC que, além de acordar com o usuário solicitante novas condições e parâmetros, notifique o usuário do que está ocorrendo.

Sugestão propondo prover alta disponibilidade para evitar a indisponibilidade do serviço.

A partir dos pontos destacados acima, foi feita a readequação da minuta, posteriormente avaliada de forma conjunta com o CCUEC em duas oportunidades, para alinhamento quanto à efetividade das sugestões.

Duas sugestões não foram agregadas ao texto da minuta por tratarem de ações inviáveis considerando o processo atual do serviço de backup corporativo, mas que são informadas à abaixo para uma eventual discussão futura, caso a CITIC assim determine:

1. Os cartuchos com dados de natureza corporativa devem conter cópia de segurança/redundante, serem armazenados em local seguro; em datacenter separado dos servidores e nas condições físicas temperatura e umidade do ar controlada conforme recomendação técnica do fabricante.
2. A solução de backup deverá prover de alta disponibilidade para evitar a indisponibilidade do serviço.

Com este resumo, apresento nova sugestão de minuta ajustada que submeto à aprovação dos CONTIC.

Paulo Eduardo Fávero - relator

Primeira Versão	Versão Atual
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº XX de xx de xxxx de 2021</p> <p><i>Estabelece regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo e de recuperação de dados de máquinas de Unidades e Órgãos da UNICAMP.</i></p> <p>O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• divulgar informações básicas sobre o serviço de backup corporativo;</li></ul>	<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº XX de xx de xxxx de 2021</p> <p><i>Estabelece regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo e de recuperação de dados de máquinas de Unidades e Órgãos da UNICAMP.</i></p> <p>O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• divulgar informações básicas sobre o serviço de backup corporativo;</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• definir conceitos e terminologias usados no serviço de backup corporativo;</li> <li>• definir a abrangência deste serviço;</li> <li>• estabelecer regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo.</li> </ul> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Para fins deste ato normativo considera-se que:</p> <p>I - Serviço de Backup: é o serviço que viabiliza cópias de segurança dos dados de uma máquina;</p> <p>II - Backup em cartucho magnético: é uma forma utilizada para o armazenamento de dados, oferecendo uma solução de baixo custo e grande capacidade de armazenamento;</p> <p>III - Máquinas: são os equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) que podem ser denominados clientes ou servidores;</p> <p>IV - Dados: informações específicas contidas em arquivos, pastas, diretórios e sistemas de arquivos;</p> <p>V - CCUEC: Centro de Computação da Unicamp;</p> <p>VI - Solução de backup: infraestrutura de hardware e software necessária para o gerenciamento do processo de backup e recuperação de dados;</p> <p>VII - Recuperação de dados: atividade de busca e obtenção das informações armazenadas na solução de backup;</p> <p>VIII - <i>Backup Client</i>: componente de software de backup que, instalado em uma máquina, permite sua comunicação com o servidor de backup;</p> <p>IX - <i>Backup Server</i>: componente de software instalado na máquina (servidor) que gerencia a solução de backup;</p> <p>X - Cliente: máquina que faz uso da solução de backup por meio do software de <i>Backup Client</i>;</p> <p>XI - Servidor: máquina que gerencia a solução de backup por meio do software de <i>Backup Server</i>;</p> <p>XII - Usuário: é o responsável junto a um Órgão/Unidade da UNICAMP que detém a atribuição de solicitar o serviço de backup corporativo e definir, junto ao CCUEC, as características exigidas para a execução do serviço de backup das máquinas sob sua responsabilidade.</p> <p>Art. 2º O CCUEC é o órgão da Unicamp que oferece e administra o serviço de backup corporativo.</p> <p>Art. 3º A aquisição e análise técnica para a escolha de hardware e software de backup corporativo é de responsabilidade do CCUEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• definir conceitos e terminologias usados no serviço de backup corporativo;</li> <li>• definir a abrangência deste serviço;</li> <li>• estabelecer regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo.</li> </ul> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º ...</p> <p>I - ...</p> <p>II - ...</p> <p>III - ...</p> <p>IV - ...</p> <p>V - ...</p> <p>VI - ...</p> <p>VII - ...</p> <p>VIII - ...</p> <p>IX - ...</p> <p>X - ...</p> <p>XI - ...</p> <p>XII - ...</p> <p>Art. 2º ...</p> <p>Art. 3º A aquisição e análise técnica para a escolha de hardware e software de backup corporativo é de responsabilidade do CCUEC.</p> <p>§ 1º Para a aquisição deverá ser elaborado documento de referência técnica contendo o</p>
---	---

<p>Art. 4º Todas as Unidades/Órgãos da Unicamp poderão utilizar este serviço.</p> <p>Art. 5º O serviço de backup corporativo destina-se à cópia de arquivos, diretórios e sistemas de arquivos de uso corporativo, estando vetado o seu uso para cópia de arquivos pessoais.</p> <p>Art. 6º A solicitação para o uso do serviço de backup deverá ser formalizada através do <a href="#">portal CCUEC</a>, preenchendo o formulário eletrônico de solicitação de serviços com as informações necessárias para sua realização.</p> <p>Parágrafo único. O preenchimento das informações do formulário eletrônico é de responsabilidade da Unidade/Órgão solicitante.</p> <p>Art. 7º O atendimento das solicitações está condicionado à análise do CCUEC quanto à viabilidade do pedido em termos da existência da infraestrutura computacional requerida para sua realização.</p> <p>Art. 8º Para a realização do backup, caberá ao usuário solicitante, sob orientação do CCUEC, a instalação e configuração do <i>Backup Client</i> nos equipamentos.</p> <p>§ 1º Após concluída a instalação e configuração do Backup Client, o usuário deverá comunicar-se com o CCUEC para execução do primeiro backup.</p> <p>§ 2º É responsabilidade do usuário a restauração do backup para validar a integridade dos dados.</p> <p>§ 3º Todo backup em sua primeira execução é total.</p> <p>§ 4º Os dados são armazenados em dispositivos do tipo cartucho magnético.</p> <p>Art. 9º As Unidades/Órgãos devem fornecer ao CCUEC os cartuchos que forem necessários para o armazenamento de seus dados.</p>	<p>mapeamento das necessidades dos usuários que utilizarão do serviço.</p> <p>§ 2º Baseado no documento de referência técnica, o CCUEC buscará a melhor solução que atenda a maior parte dos requisitos técnicos estabelecidos.</p> <p>Art. 4º ...</p> <p>Art. 5º...</p> <p>Art. 6º ...</p> <p>Parágrafo único. ...</p> <p>Art. 7º ...</p> <p>Art. 8º ...</p> <p>§ 1º Após concluída a instalação e configuração do Backup Client, o usuário deverá <b>comunicar</b> o CCUEC para execução do primeiro backup.</p> <p>§ 2º ...</p> <p>§ 3º ...</p> <p>§ 4º ...</p> <p>Art. 9º As Unidades/ Órgãos devem estabelecer junto com o CCUEC a estratégia do backup, natureza dos dados, tamanho e tempo de retenção e fornecer os cartuchos que forem necessários para armazenar seus dados, tendo estas informações acordadas e registradas.</p> <p>§ 1º Os parâmetros padrão do serviço de Backup estarão disponíveis no catálogo de serviços do CCUEC :  <a href="https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore">https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore</a></p>
---	---

<p>Art. 10 Caso o volume de dados tenha um aumento significativo após a data de início da realização do primeiro backup, a Unidade/Órgão solicitante deverá informar esse fato ao CCUEC, por meio de uma nova solicitação de serviço, conforme previsto no artigo 6º.</p> <p>Art. 11 Caso o tempo de realização do procedimento de backup de uma determinada máquina venha a causar impactos negativos ao serviço, ou o backup realizado tenha apresentado algum problema, o CCUEC deverá acordar com o usuário solicitante novas condições e parâmetros para permitir a continuidade da prestação deste serviço.</p> <p>Art. 12 O CCUEC é responsável pela atualização da versão do <i>Backup Server</i>.</p> <p>Parágrafo único. As orientações para os usuários, referentes à atualização da versão do <i>Backup Client</i>, deverão ser feitas pelo CCUEC, sempre que necessário, preferencialmente via e-mail.</p> <p>Art. 13 Caso haja necessidade de adicionar novos diretórios ou sistemas de arquivos às máquinas que já fazem o uso do serviço de backup, a Unidade/Órgão deverá informar ao CCUEC, por meio de uma nova solicitação de serviço, conforme previsto no artigo 6º.</p> <p>Art.14 A recuperação dos dados será de responsabilidade da Unidade/Órgão solicitante.</p> <p>Art. 15 Informações referentes ao serviço de backup estão disponíveis no catálogo de serviços do CCUEC, que pode ser acessado pelo link: <a href="https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore">https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore</a>.</p> <p>Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução CCUEC nº 01 de 01 de Novembro de 2014.</p>	<p>§ 2º É responsabilidade do usuário planejar a restauração periódica do backup para validar a integridade dos dados.</p> <p>§ 3º O planejamento acordado pode ser revisto regularmente pelos envolvidos caso uma das partes considere isso necessário.</p> <p>Art. 10 Caso o volume de dados da unidade/órgãos ultrapasse a capacidade dos cartuchos fornecidos, o CCUEC notificará a unidade/órgãos para o fornecimento de novos cartuchos.</p> <p>Parágrafo único. O CCUEC deverá notificar os usuários sobre limite atingido.</p> <p>Art. 11 Caso o tempo de realização do procedimento de backup de uma determinada máquina venha a impactar o serviço ou o backup realizado tenha apresentado algum problema, o CCUEC deverá notificar e acordar com o usuário solicitante novas condições e parâmetros para permitir a continuidade da prestação deste serviço.</p> <p>Art. 12 ...</p> <p>Parágrafo único. ...</p> <p>Art. 13 ...</p> <p><del>Art. 14</del></p> <p>Art. <del>45</del> 14 ...</p> <p>Art. <del>46</del> 15 ...</p>
---	---

Prof. Dr. Ricardo Dahab Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação CITIC / CGU / UNICAMP	Prof. Dr. Ricardo Dahab Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação CITIC / CGU / UNICAMP
--	--

### **3.8 Homologação e indicação do presidente da comissão de avaliação do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)**

Conforme [Instrução Normativa CIDF 001/2021](#), que disciplina o funcionamento das Instâncias Equivalentes às Congregações nos Órgãos da Administração Central, Centros e Núcleos de Pesquisa, ficou determinado que o ConTIC é a instância equivalente da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD), portanto, responsável por deliberar sobre a progressão na carreira Paepe desta CSARH.

Desta forma, em cumprimento ao [cronograma](#) da progressão, segue a composição da comissão de avaliação para homologação e indicação do seu presidente.

#### **Titulares:**

Ana Maria de Seixas Pereira (CENAPAD)  
Daniela Regina Barbetti Silva (CCUEC - CSARH-03)  
Islene Calciolari Garcia (CCUEC - Direção)  
Priscila Garcia Gomes (CCUEC - Área administrativa)  
Rachel de Carvalho Paschoalino (CCUEC - Área técnica)  
Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU - Membro externo)

#### **Suplentes:**

Alexandre Arroyo de Lima (CCUEC - Área administrativa)  
Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM - Membro externo)  
Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC - Área técnica)  
Ricardo de Almeida Kusel (CENAPAD)  
Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC - CSARH-03)

### **3.9 Data da reunião ordinária do ConTIC de fevereiro de 2022**

Data: 08/02/2022

Data apontada de forma a cumprir o cronograma do processo de progressão, sendo 11/02/2022 o prazo limite para homologação dos critérios que serão utilizados para análise dos relatórios dos participantes da CSARH-03, que tem o ConTIC como instância equivalente.

## 4. Expediente

---

### 4.1 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC
- Gestão da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC